



FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTE DE MS - FEEMS

Fundada em 03/ outubro / 2000

Filiada à Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE
E-mail – esportescolarms@gmail.com - Home Page – www.feems.org.br
Rua: Ângelo Serenza nº 59 – Bairro Guanandi – CEP: 79.086-120
Campo Grande – MS - CNPJ: 04.822.012/0001-52
Contatos: (67) 99969-1735 - Ascom (67) 99344-3000



5ª CIRCUITO FEEMS DE FUTSAL ESCOLAR 2026

Apoio:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA



Prefeitura Municipal de **PEDRO GOMES**
Adm 2025/2028
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

PREFEITURA DE **BODOQUENA**
NOSSA HISTÓRIA, NOSSO FUTURO



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - BODOQUENA/MS



REGULAMENTO GERAL





FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTE DE MS - FEEMS

Fundada em 03/ outubro / 2000

Filiada à Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE
E-mail – esporteescolarms@gmail.com - Home Page – www.feems.org.br
Rua: Ângelo Serenza nº 59 – Bairro Guanandi – CEP: 79.086-120
Campo Grande – MS - CNPJ: 04.822.012/0001-52
Contatos: (67) 99969-1735 - Ascom (67) 99344-3000



CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - 5º CIRCUITO FEEMS DE FUTSAL ESCOLAR/2026 é uma competição intercolegial que tem por objetivo incentivar a prática desportiva no meio estudantil, valorizando os benefícios educacionais e comportamentais inerentes ao esporte como amizade, cooperação, disciplina, ética, inclusão, integração, participação, respeito mútuo, solidariedade, superação e trabalho coletivo.

Art. 2º- O 5º CIRCUITO FEEMS DE FUTSAL ESCOLAR/2026 obedecerá às Regras Oficiais da *Fédération Internationale de Football Association* - FIFA, adotadas pela Confederação Brasileira de Futsal - CBFS, observando-se as adaptações deste Regulamento e as diretrizes da Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art.3º- Objetivos Gerais:

- Difundir os benefícios do esporte como fonte educadora;
- Incentivar a participação dos estudantes na equipe da sua escola e aumentar o número de praticantes da modalidade;
- Promover o intercâmbio, a integração social e desportiva entre os participantes;
- Propiciar aos estudantes-atletas o contato como esporte competitivo saudável;
- Proporcionar maior intercâmbio entre estudantes-atletas, pais, técnicos e funcionários das escolas participantes;
- Valorizar a instituição da família em todos os aspectos, contribuindo para a integração do jovem em um ambiente saudável;
- Reforçar os valores como convivência, respeito às regras e espírito de equipe, contribuindo com a formação integral dos estudantes-atletas.

Art.4º - Objetivo específico:

- Divulga e desenvolver o esporte nas escolas filiadas de Campo Grande e Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO

Art.5º- O 5º CIRCUITO FEEMS DE FUTSAL ESCOLAR/2026 é um evento realizado pela **Federação Escolar de Esporte de Mato Grosso do Sul – FEEMS**, com o apoio da Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE, por intermédio do Programa de Apoio às Federações–PAF9, Governo do Estado de MS por meio da Fundesporte e com as prefeituras da FEEMS dos municípios de Ponta Porã (escola Topo Gigio), Pedro Gomes, Aquidauana e Bodoquena.





FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTE DE MS - FEEMS

Fundada em 03/ outubro / 2000

Filiada à Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE
E-mail – esporteescolarms@gmail.com - Home Page – www.feems.org.br
Rua: Ângelo Serenza nº 59 – Bairro Guanandi – CEP: 79.086-120
Campo Grande – MS - CNPJ: 04.822.012/0001-52
Contatos: (67) 99969-1735 - Ascom (67) 99344-3000



Art.6º- À FEEMS compete:

- Organizar e dirigir a competição;
- Elaborar as tabelas dos jogos, levando em consideração os interesses técnicos e administrativos da competição;
- Tomar as providências de ordem técnica necessárias à organização;
- Escalar as equipes de arbitragem e representantes que atuarão nos Jogos;
- Examinar as súmulas e relatórios dos jogos, aprovando ou não o resultado;
- Encaminhar à Comissão Disciplinar as súmulas e relatórios dos jogos nos quais ocorrerem irregularidades;
- Aplicar as medidas disciplinares determinadas pela Comissão Disciplinar ou Tribunal de Justiça Desportiva, publicando-as em Nota Oficial;
- Nos casos de necessidade comprovada efetuar modificações nas tabelas de jogos, aplicando a regulamentação específica.

Art.7º- À Comissão Disciplinar caberá aplicar, de forma imediata e em procedimento sumários sanções disciplinares especificadas no capítulo XVIII deste Regulamento em função de infrações cometidas antes, durante e após as disputas, registradas nas súmulas ou documentos similares dos árbitros, representantes de arbitragem etc.

CAPÍTULO IV – DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Art.8º- O 5º CIRCUITO FEEMS DE FUTSAL ESCOLAR, I ETAPA será realizada nos dias 17 a 19 de abril na escola Topo Gigio em Ponta Porã/MS. Caberá a cada instituição de ensino adaptar-se à programação previamente estabelecida e divulgada.

Parágrafo 1º - As 06 (seis) melhores equipes ranqueadas de cada gênero da classificação geral, se classificarão para a Etapa final em Bodoquena no mês de dezembro para Taça dos Campeões de Futsal Escolar.

Parágrafo 2º - Será disponibilizado alojamento para as equipes participantes da competição escolar e fica liberado apenas para atletas e o técnico e no máximo 01 (um) acompanhante masculino e feminino, ficando expressamente proibido pessoas que não fazem parte das equipes e mesmo será liberado a partir das 17h do dia 17 de abril, os atletas devem levar roupa de cama, colchões, material de higiene pessoal. A alimentação será por conta das equipes participantes.

Parágrafo 3º - A equipe que não comparecer ao local, data e horário previamente estabelecidos para a realização de sua partida, por qualquer motivo, configurando W.O. (walkover), será automaticamente penalizada com suspensão pelo período de 06 (seis) meses, ficando impedida de participar de todas as competições escolares promovidas e/ou organizadas pela FEEMS.





FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTE DE MS - FEEMS

Fundada em 03/ outubro / 2000

Filiada à Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE
E-mail – esportescolarms@gmail.com - Home Page – www.feems.org.br
Rua: Ângelo Serenza nº 59 – Bairro Guanandi – CEP: 79.086-120
Campo Grande – MS - CNPJ: 04.822.012/0001-52
Contatos: (67) 99969-1735 - Ascom (67) 99344-3000



FASES DA COMPETIÇÃO:

- I ETAPA: Ponta Porã – 17 a 19 de abril;
- II ETAPA: Pedro Gomes – 05 a 07 de junho;
- III ETAPA: Aquidauana – 31 de julho a 02 de agosto;
- ETAPA FINAL: Bodoquena – 05 e 06 de dezembro -Taça dos Campeões.

CAPÍTULO V – DAS TAXAS

Art. 9º - As escolas públicas dos âmbitos municipal, estadual e federal estão isentas do pagamento de taxas de inscrição para seus respectivos alunos/atletas. **Para os alunos das escolas privadas, a taxa de inscrição por aluno/atleta é de R\$ 50,00 (cinquenta reais).**

O Valor deverá ser depositado ou transferência bancária na conta corrente nº 37.401-6 Agência nº 1873-2 – Banco do Brasil –. CNPJ: 04.822.012/0001-52 – (PIX) - Favorecido: Federação Escolar de Esportes de MS – FEEMS.

Art.10º- Pontuação do Ranking do 5º CIRCUITO FEEMS DE FUTSAL ESCOLAR – 2026.

1º. Lugar	100 pontos
2º. Lugar	60 pontos
3º. Lugar	50 pontos
4º Lugar	40 pontos
5º Lugar	30 pontos
6º Lugar	25 pontos
Participação	20 pontos

CAPÍTULO VI - DA INSCRIÇÃO DA ESCOLA

Art. 11º - Somente poderão participar deste campeonato as escolas filiadas à FEEMS, ou convidadas.

Art. 12º - De acordo com o calendário, a inscrição da instituição de ensino será feita por meio de formulário próprio da FEEMS, e a documentação dos atletas devem ser digitalizados, junto à **ficha de inscrição digitada deverão ser enviados para o e-mail: jogosfeems@gmail.com, até o dia 27 de maio até as 17h. A ficha deverá ser preenchida assinada e carimbada pela Direção da escola.**

Parágrafo primeiro: Não será permitida a substituição e nem inclusão de atletas na ficha de inscrição, depois de envio da ficha de inscrição no e-mail acima.

Parágrafo segundo: As inscrições serão por ordem de envio das documentações no e-mail, desde que esteja toda documentação, conforme quadro abaixo:





FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTE DE MS - FEEMS

Fundada em 03/ outubro / 2000

Filiada à Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE
E-mail – esporteescolarms@gmail.com - Home Page – www.feems.org.br
Rua: Ângelo Serenza nº 59 – Bairro Guanandi – CEP: 79.086-120
Campo Grande – MS - CNPJ: 04.822.012/0001-52
Contatos: (67) 99969-1735 - Ascom (67) 99344-3000



Data	Procedimento OBRIGATÓRIO
10 de Abril 2026	<ul style="list-style-type: none">• Cópia do Documento de Identificação dos atletas (RG),• Cópia da Declaração de Matrícula dos alunos /atletas;• Cópia do CREF; (Técnico vínculo empregatício com a escola);• Ficha de Inscrição da escola. (Assinado e carimbado pela direção da escola)

Art.13º - Cada escola poderá inscrever apenas1 (uma) equipe em cada gênero, exceto a sediante que poderá ter até 02 (duas) equipes por gênero.

CAPÍTULO VII – DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES-ATLETAS

Art.14º – Identificação e Participação do professor e Comissão Técnica.

Parágrafo 1º-todas as equipes devem ser dirigidas por profissionais de Educação Física (LICENCIATURA) da própria escola, que comprovem o vínculo empregatício por meio de documentos específicos.

Parágrafo 2º- Para garantir a autenticidade e a legitimidade da participação **5º CIRCUITO FEEMS DE FUTSAL ESCOLAR - 2026**, serão aceitos apenas os seguintes documentos para identificação e participação da comissão técnica, São eles:

Documento que comprove o vínculo com a instituição escolar. Este deve conter informações detalhadas, tais como nome do servidor/profissional, matrícula/cadastro, data de admissão, unidade de lotação, cargo/função e mês de competência/referência. **Será aceito encaminhamento do Prodesc e Deac.**

Parágrafo 3º- Todos os profissionais de Educação Física devem estar devidamente inscritos no Conselho Federal e nos Conselhos Regionais de Educação Física, com a cédula válida.

Parágrafo 4º- Essas medidas visam garantir que apenas profissionais regularmente vinculados à escola participem da competição, promovendo assim a transparência e a seriedade do evento. A FEEMS reforça o compromisso com a qualidade do esporte escolar, contribuindo para a formação integral dos estudantes-atletas e para o fortalecimento do cenário esportivo estadual.

Art.15º - Para identificação e participação nos jogos dos alunos-atletas e comissão técnica somente serão aceitas (Carteira de Identidade original, Carteira de atleta FEEMS, Passaporte original). Todas as equipes deverão ser dirigidas por profissionais de Educação Física (LICENCIATURA) da própria escola, devidamente inscritos no Sistema CONFEF/CREFs – Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física, e para identificação dos professor/técnicos apresentação da carteira com registro no Conselho Regional de Educação Física - CONFEF/CREF dentro de prazo de validade.





FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTE DE MS - FEEMS

Fundada em 03/ outubro / 2000

Filiada à Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE
E-mail – esporteescolarms@gmail.com - Home Page – www.feems.org.br
Rua: Ângelo Serenza nº 59 – Bairro Guanandi – CEP: 79.086-120
Campo Grande – MS - CNPJ: 04.822.012/0001-52
Contatos: (67) 99969-1735 - Ascom (67) 99344-3000



Art.16º A FEEMS não se responsabiliza por problemas técnicos ocorridos durante a inscrição e para evitar possíveis problemas na finalização da inscrição por, por exemplo, limitação da internet no envio dos arquivos. Sugerimos que diminuam o tamanho dos arquivos que serão anexados. Reforçamos que não nos responsabilizamos por eventuais problemas técnicos seja por falta de conectividade de internet ou de natureza climática com chuva, falta de energia causando falha no envio dos arquivos no formulário.

CAPÍTULO VIII – DA FAIXA ETÁRIA

Art.17º – O 5º CIRCUITO FEEMS DE FUTSAL ESCOLAR/2026 será disputado por estudantes-atletas nascidos em: 2012, 2013 e 2014.

Especificações			Quantitativos			
Categoria	Faixa Etária	Gêneros	Alunos Atletas	Técnico	Aux.Técnico	Total
ESCOLAR	2012, 2013 e 2014	Masculino	12	1	1	14
	2012, 2013 e 2014	Feminino	12	1	1	14
		Sub-Total	Max.24	Max. 1	Max. 1	Máx. 2

CAPÍTULO XI – DA REUNIÃO TÉCNICA

Art.18º – É importante a participação de um representante das escolas na reunião técnica ou um representante por ela indicado.

Art.19º – Durante a realização da reunião técnica serão apresentadas as normas que regerão a competição, se necessário à organização fará ajustes para adequar a competição às necessidades que se fizerem necessária.

Art.20º - O congresso técnico será realizado de forma virtual pelo Google meet, o link será disponibilizado no grupo do Whatsapp criado exclusivamente para a competição dia **04/06/2026 às 19h.**

CAPÍTULO X – DAS PARTIDAS E SISTEMA DE DISPUTA

Art.21º - O sistema de disputa da competição levará em consideração o número de instituições de ensino participantes, o período de realização da competição, a disponibilidade de locais de jogos, dentre outros.

Art.22º – As partidas serão regidas de acordo com as Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Futsal -CBFS, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art.23º – O sorteio das equipes será realizado através de um link disponibilizado para os participantes. O link da gravação do sorteio será divulgado previamente, permitindo que todos acompanhem o processo e verifiquem a transparência do sorteio via youtube e é **OBRIGATÓRIA a participação das equipes na abertura da competição. (se houver) caso a equipe não compareça a abertura a mesma será desclassificada automaticamente da competição.**





FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTE DE MS - FEEMS

Fundada em 03/ outubro / 2000

Filiada à Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE
E-mail – esportescolarms@gmail.com - Home Page – www.feems.org.br
Rua: Ângelo Serenza nº 59 – Bairro Guanandí – CEP: 79.086-120
Campo Grande – MS - CNPJ: 04.822.012/0001-52
Contatos: (67) 99969-1735 - Ascom (67) 99344-3000



CAPÍTULO XI – DO MATERIAL ESPORTIVO E UNIFORME

Art.24º – As equipes deverão apresentar-se para os jogos devidamente uniformizados, de acordo com as regras oficiais do futsal. Toda a Comissão Técnica deverá usar calça comprida ou bermuda, camisa, tênis. Seus componentes deverão ser obrigatoriamente maiores de 18 anos. Cada escola participante será responsável pela confecção e manutenção dos uniformes de suas equipes. As camisas dos uniformes deverão ser numeradas obrigatoriamente nas costas.

Art. 25º - Será considerada como mandante do jogo a equipe que se encontrar à esquerda na tabela de jogos, sendo obrigatória a utilização do uniforme de cor clara. A equipe que se encontrar à direita será obrigada a utilizar o uniforme de cor escura. Em caso de cores semelhantes, a equipe mandante do jogo terá 15 (quinze) minutos para trocar de uniforme. Caso a equipe não cumpra o determinado no prazo estipulado, será considerada perdedora por w x o.

CAPÍTULO XII – DO PROTOCOLO DOS JOGOS

Art.26º - As equipes deverão apresentar-se uniformizadas e documentadas para a partida pelo menos 20 (vinte) minutos antes do horário marcado para o seu início.

Parágrafo único – Se as duas equipes, árbitros e o representante de arbitragem estiverem presentes antes do horário previsto para o seu jogo, o mesmo poderá ser iniciado antecipadamente, desde que seja acordado entre todas as partes.

Art.27º- Somente poderão permanecer na área dos bancos da equipe os estudantes-atletas substitutos e 02 (duas) dirigentes, sendo eles um técnico, um assistente-técnico.

Art. 28º - Nenhuma partida poderá ser iniciada e disputada sem a presença do técnico responsável pela equipe.

Parágrafo único - Na falta de um responsável devidamente credenciado na ficha de inscrição antes do início da partida, a equipe será declarada perdedora pelo placar 5x0.

Nota1- Caso a equipe vencedora esteja como placar superior, será considerado o placar do momento da interrupção.

Nota 2– Caso a equipe vencedora esteja como placar inferior, manter-se-á placar disposto neste artigo.

Nota 3 - O uso de óculos convencionais só será permitido mediante preenchimento da declaração de risco de danos. Este termo de responsabilidade deverá ser entregue ao Delegado antes do início da partida.

Art. 29º – Cada escola participará do **5º CIRCUITO FEEMS DE FUTSAL ESCOLAR/2026**, obrigatoriamente, com o número mínimo de 07 (sete) e o máximo de 12 (doze) estudantes-atletas por partida.

Art. 30º – A equipe que não se apresentar em condição para a partida até 15 (quinze) minutos após o horário marcado na tabela ou com número de estudantes-atletas abaixo do mínimo permitido 07 (sete), será considerada perdedora da partida por w x o.





FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTE DE MS - FEEMS

Fundada em 03/ outubro / 2000

Filiada à Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE
E-mail – esporteescolarms@gmail.com - Home Page – www.feems.org.br
Rua: Ângelo Serenza nº 59 – Bairro Guanandi – CEP: 79.086-120
Campo Grande – MS - CNPJ: 04.822.012/0001-52
Contatos: (67) 99969-1735 - Ascom (67) 99344-3000



CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

Art. 31º - Os jogos serão disputados em **2 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos** com intervalo de 5 (cinco) minutos entre o primeiro e o segundo tempo.

§1º - A final masculina, serão 02 (dois) tempos de 15 minutos, com intervalo de 5 (cinco) minutos entre os tempos.

Art.32º - O estudante-atleta poderá ser inscrito na súmula no início do jogo mediante a apresentação da documentação, mesmo que ele não esteja presente. Para participar da partida este estudante-atleta deverá chegar até o intervalo do 1º para o 2º período de jogo. Todavia, sua equipe deverá ter o número mínimo de 07 (sete) estudantes-atletas para iniciar a partida.

Parágrafo único: Será concedida a seguinte pontuação:

PONTUAÇÃO	
VITÓRIA	03 PONTOS
EMPATE	01 PONTOS
DERROTA	00 PONTOS
VITÓRIA POR WO	03 PONTOS e 05 (cinco) GOLS A FAVOR
DERROTA POR WO	00 PONTOS e 05 (cinco) GOLS CONTRA

Art.33º - Nas partidas das fases eliminatórias, em caso de empate ao término do tempo regulamentar, será disputada uma prorrogação de 05 (cinco) minutos.

Persistindo o empate após a prorrogação, a equipe vencedora será definida por meio da cobrança de 05 (cinco) tiros livres diretos da marca da penalidade máxima, a serem executados por 05 (cinco) estudantes-atletas distintos, de acordo com as regras oficiais da modalidade.

Permanecendo o empate após a série inicial de cobranças, serão realizadas cobranças alternadas de penalidades máximas, por estudantes-atletas diferentes, até que uma das equipes obtenha vantagem e seja declarada vencedora.

Art. 34º - Para o arremesso de meta e o lançamento do goleiro com bola em jogo a bola obrigatoriamente deverá tocar em sua quadra de defesa de acordo com a determinação da CBFS para as categorias abaixo do sub-15.

Art.35º - A bola utilizada é a Max 500.

Art. 36º - É obrigatório o uso de braçadeira de capitão, e o uso caneleira por todos os estudantes-atletas, feitas de material apropriado e que propiciem efetiva proteção, devendo estar cobertas completamente por meióes.

Art.37º - Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos estudantes-atletas, nem mesmos e cobertos ou com alguma proteção, em casos específicos caberá à organização decidir a participação do atleta.

Art.38º - O uso dos óculos só será permitido com autorização por escrito do responsável pelo estudante-atleta, entregue à equipe de arbitragem antes do início da partida.





FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTE DE MS - FEEMS

Fundada em 03/ outubro / 2000

Filiada à Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE
E-mail – esporteescolarms@gmail.com - Home Page – www.feems.org.br
Rua: Ângelo Serenza nº 59 – Bairro Guanandi – CEP: 79.086-120
Campo Grande – MS - CNPJ: 04.822.012/0001-52
Contatos: (67) 99969-1735 - Ascom (67) 99344-3000



Art.39º – As camisas dos 2 (dois) goleiros devem ter cores diferentes dos demais membros da equipe e da equipe adversária, inclusive goleiro adversário. Quando o goleiro linha for utilizado, este deverá usar camisa de mesma cor do goleiro de sua equipe, contendo sua numeração de linha. É vedada a utilização do colete.

Art. 40º - Será suspenso automaticamente da partida seguinte o estudante-atleta ou dirigente que receber:

- a) 1 (um) cartão vermelho (expulsão) ou;
- b) 3 (três) cartões amarelos (advertência).

§1º - O estudante-atleta que completar o terceiro cartão amarelo e for expulso na mesma partida deverá cumprir 02 (duas) partidas de suspensão automática.

§2º - O estudante-atleta que receber o segundo cartão amarelo na mesma partida e, conseqüentemente, receber o cartão vermelho, terá anulado este segundo cartão amarelo.

§3º - A aplicação da suspensão por cartão será automática, independente do resultado do julgamento a que for submetido o infrator, no âmbito da Comissão Disciplinar.

§4º - A contagem de cartões, para fins de suspensão automática, é feita separadamente e por tipologia de cartão, não havendo a possibilidade de o cartão vermelho anular o amarelo já recebido na mesma ou em outra partida.

§ 5º A contagem de cartões, para fins de suspensão automática, dar-se-á de forma cumulativa. Na transição de fase classificatória para as eliminatórias, os cartões recebidos serão anulados, exceto caso o estudante-atleta receba o 2º (segundo) amarelo ou o cartão vermelho na última partida da fase classificatória, devendo o estudante-atleta cumprir a suspensão no próximo jogo.

Art.41º- O controle da quantificação de cartões recebidos independe de comunicação oficial, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes participantes. Cabe ao professor ter conhecimento dos cartões por meio do acesso às súmulas eletrônicas.

CAPÍTULO XIV – DA PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art.42º - Para efeito de classificação, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

Empate entre 2 (duas) equipes:

- 1º) confronto direto;
- 2º) maior coeficiente de gols average (divisão do número de gols pró pelo número de gols contra) em todo os jogos disputados pelas equipes na fase;
- 3º) maior número de gols pró em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- 4º) menor número de gols contra nos jogos disputados pelas equipes na fase;
- 5º) sorteio.





FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTE DE MS - FEEMS

Fundada em 03/ outubro / 2000

Filiada à Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE
E-mail – esporteescolarms@gmail.com - Home Page – www.feems.org.br
Rua: Ângelo Serenza nº 59 – Bairro Guanandi – CEP: 79.086-120
Campo Grande – MS - CNPJ: 04.822.012/0001-52
Contatos: (67) 99969-1735 - Ascom (67) 99344-3000



Empate entre 3 (três) ou mais equipes:

- 1º) maior coeficiente de gols average (divisão do número de gols pró pelo número de gols contra) em todo os jogos disputados pelas equipes na fase;
- 2º) maior número de gols pró em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- 3º) menor número de gols contra nos jogos disputados pelas equipes na fase;
- 4º) sorteio.

CAPÍTULO XVI – PENALIDADES E PUNIÇÕES:

Art. 43º - O estudante-atleta, membro da comissão técnica ou dirigente que for expulso de uma partida, mediante apresentação do relatório do árbitro ou representante de arbitragem junto à súmula do jogo, ficará suspenso automaticamente por 01 (uma) partida.

§1º - A suspensão será cumprida na partida imediatamente posterior em que ocorreu a expulsão.

§2º - Se, em julgamento posterior, houver a punição por mais de uma partida, será considerado para cumprimento o jogo da suspensão automática.

§3º Os técnicos, treinadores, assistentes técnicos, massagistas, atendentes, médicos, fisioterapeutas, preparadores físicos e estudantes-atletas, quando expulsos da partida ou cumprindo qualquer tipo de suspensão, caso permaneçam no local de realização do jogo, deverão posicionar-se, obrigatoriamente, no lado oposto àquele em que se encontrar o banco de reservas de sua equipe, sendo-lhes vedada qualquer forma de manifestação, interferência ou comunicação relacionada à partida.

Na hipótese de o lado oposto da quadra de jogo ser inacessível ao público, os mesmos deverão posicionar-se atrás da meta adversária ou, não sendo possível, no lado em que se encontrar o banco de reservas da equipe adversária, desde que preservadas as condições de ordem, segurança e regularidade da partida.

§4º -Na hipótese de expulsão do técnico durante a partida, a condução da equipe poderá ser assumida pelo assistente técnico, desde que este possua registro profissional regular no CREF e vínculo formal com a respectiva unidade escolar, devidamente comprovado junto à organização da competição.

§5º O membro da comissão técnica que for expulso da partida e tiver sua conduta relatada em súmula ou relatório oficial da arbitragem ficará automaticamente suspenso da partida subsequente.

Art. 44º - A equipe que descumprir o art. 60 deste Regulamento, mediante denúncia comprovada por uma equipe participante, será desclassificada da competição e todos os seus resultados serão cancelados.





FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTE DE MS - FEEMS

Fundada em 03/ outubro / 2000

Filiada à Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE
E-mail – esporteescolarms@gmail.com - Home Page – www.feems.org.br
Rua: Ângelo Serenza nº 59 – Bairro Guanandi – CEP: 79.086-120
Campo Grande – MS - CNPJ: 04.822.012/0001-52
Contatos: (67) 99969-1735 - Ascom (67) 99344-3000



CAPÍTULO XVI – DA SUSPENSÃO, INTERRUÇÃO E TRANSFERÊNCIAS DOS JOGOS

Art. 45º - O árbitro, a partir do momento em que entra na quadra para início de suas funções, é a única autoridade competente para determinar, por motivo relevante, a interrupção, transferência ou suspensão da partida. Quando ocorrerem interrupções prolongadas por motivos relevantes, o árbitro deverá decidir quais medidas serão tomadas, a fim de restabelecer as condições normais para o prosseguimento, transferência para outro local ou suspensão definitiva da partida.

Art. 46º - A critério da arbitragem, são motivos relevantes para a interrupção de uma partida:

- Iluminação inadequada;
- Falta de garantia momentânea à integridade física ou psicológica das pessoas envolvidas no jogo em questão;
- Conflitos ou distúrbios momentâneos na quadra, tais como invasão, arremesso de objetos, etc.

Art. 47º – A critério da arbitragem, são motivos relevantes para a suspensão definitiva de um jogo:

- Falta de garantia irremediável à integridade física ou psicológica das pessoas envolvidas no jogo;
- Conflitos ou distúrbios graves na quadra, tais como invasão e arremesso de objetos.

Art. 48º - fica proibida a ingestão de bebidas alcoólicas dentro do Ginásio Esportivo onde está acontecendo os jogos, caso ocorra à coordenação do evento irá solicitar que o mesmo faça a ingestão de bebida alcoólica fora do ginásio e no caso de reincidência o jogo será paralisado até que o mesmo se retire do recinto.

CAPÍTULO XVII – DA PREMIAÇÃO:

Art.49º - Ao fim da competição serão premiados com:

Masculino/feminino	1º colocado	Medalhas
Masculino/feminino	2º colocado	Medalhas
Masculino/feminino	3º colocado	Medalhas

CAPÍTULO XVIII – DAS SANÇÕES DISCIPLINARES

Art.50º - As ocorrências disciplinares serão julgadas pela Comissão Disciplinar.

Parágrafo único – A Comissão Disciplinar se reunirá com a presença de 03 (três) membros efetivos e tomará as decisões por maioria de votos dos presentes. As apelações da Comissão Disciplinar deverão ser encaminhadas ao TJD.

Art.51º- São passíveis de punições todos aqueles que direta ou indiretamente estiverem ligados às competições.





FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTE DE MS - FEEMS

Fundada em 03/ outubro / 2000

Filiada à Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE
E-mail – esporteescolarms@gmail.com - Home Page – www.feems.org.br
Rua: Ângelo Serenza nº 59 – Bairro Guanandi – CEP: 79.086-120
Campo Grande – MS - CNPJ: 04.822.012/0001-52
Contatos: (67) 99969-1735 - Ascom (67) 99344-3000



Art.52º - A Comissão Disciplinar aplicará as penalidades, conforme o Código Disciplinar/2026.

Art.53º - As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir da divulgação por escrito. Todas as decisões da Comissão Disciplinar serão publicadas em boletim ou nota oficial.

Art.54º – Estudantes-atletas e dirigentes participantes do Campeonato que estiverem nas arquibancadas, aguardando seu horário de jogo ou assistindo às partidas e que cometerem atitude ou conduta antidesportiva, grosseira ou grave, contra jogadores, árbitros, dirigentes, coordenadores, representantes de arbitragem ou público, bem como conflito entre torcidas, se forem identificados e relatados pela equipe de arbitragem ou pelos representantes de arbitragem da partida, serão automaticamente suspensos por 01 (uma) partida e poderão ser julgados pela Comissão Disciplinar/2026.

Art.55º - As escolas que apresentarem recurso sem fundamento poderão ser julgadas pela Comissão Disciplinar/2026.

CAPÍTULO XIX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.56º- Caberá à instituição de ensino inscrita a responsabilidade, antes, durante e depois das partidas, atestar que os estudantes-atletas inscritos na competição e submeteram a exames médicos, não apresentando nenhuma anomalia que os impeça à prática esportiva, e que seus pais ou responsáveis estão cientes e autorizam a participação na competição. Os atestados médicos devem estar de posse da escola, podendo ser solicitados a qualquer momento pela FEEMS.

Art. 57º - A FEEMS não se responsabilizará por objetos esquecidos nos locais de competição, nem por possíveis tumultos causados por terceiros.

Art. 58º - A escola cedente da partida terá responsabilidade pela segurança da equipe de arbitragem, representante de arbitragem, estudantes-atletas, dirigentes e do público dentro de suas dependências.

Art. 59º - A quadra deverá estar liberada em condições de jogo 20 (vinte) minutos antes do horário marcado para o início da partida. A escola cedente deverá fornecer mesas e cadeiras para a arbitragem e cadeiras do banco reservas, além do material da modalidade específica do jogo.

Art. 60º- As equipes têm direito a recurso contra possíveis irregularidades realizadas pelas equipes adversárias, sendo necessária para tal interposição a apresentação do mesmo até às 17 horas do segundo dia útil após a realização da partida. Esse recurso deverá ser por escrito e assinado pelo representante da Instituição de Ensino, cabendo o ônus da prova ao denunciante.

§1º-Só poderá apresentar recurso a equipe participante da partida em que ocorreu o fato gerador. O prazo para entrega das provas será de 48horas de antecedência da reunião da Comissão Disciplinar.

§2º-Recurso quanto à irregularidade de estudante-atleta poderá ser apresentado à FEEMS a qualquer tempo, cabendo o ônus da prova ao denunciante. Caso comprovada a irregularidade, a escola será desclassificada das competições da **FEEMS** no ano em questão.





FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTE DE MS - FEEMS

Fundada em 03/ outubro / 2000

Filiada à Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE
E-mail – esporteescolarms@gmail.com - Home Page – www.feems.org.br
Rua: Ângelo Serenza nº 59 – Bairro Guanandi – CEP: 79.086-120
Campo Grande – MS - CNPJ: 04.822.012/0001-52
Contatos: (67) 99969-1735 - Ascom (67) 99344-3000



§3º- A utilização de estudantes-atletas de forma irregular acarretará a imediata eliminação da escola. Todos os seus resultados serão anulados e a escola poderá ficar impedida de participar, no ano seguinte, da competição em questão.

§4º-Dirigentes professores ou estudantes-atletas que apresentarem protestos descabidos, injuriosos, ou críticas infundadas à Organização do evento poderão ser julgados pela Comissão Disciplinar.

§5º- A FEEMS, independente da denúncia, poderá solicitar da escola, a qualquer tempo, a comprovação da veracidade das informações prestadas no preenchimento das fichas de inscrições dos estudantes-atletas.

Art.61º - O representante da escola será responsável por todos os atos que transgridam a prática sadia da atividade esportiva ou qualquer dano causado a terceiros, ou aos locais de disputa, alojamentos, por membros de sua delegação, a partir do ato de inscrição da escola. (quando houver)

Parágrafo único: *Em caso de danos materiais causados nas instalações dos locais de competição, a escola responsável deverá indenizar a parte lesada no valor correspondente ao custo do reparo do referido dano, até 24 horas após o recebimento de comunicação por escrito, sob pena de ser retirada desta e de futuras competições.*

Art. 62º - Em caso de não comparecimento da equipe ao local de jogo, não caberá recurso sob alegação de mau tempo, trânsito, transporte ou dificuldade de localização do local.

Art. 63º – O direito de sons e/ ou imagens das estudantes-atletas, obtidos nos locais da competição-individual ou coletiva-assim como a dos professores, técnicos, árbitros, representantes de arbitragem, dirigentes das equipes inscritas e de mais envolvidas na competição, poderá ser utilizado pela Federação Escolar de Esporte de Mato Grosso do Sul - FEEMS a título de divulgação, sem fins comerciais, nos seguintes meios de revista ou livros, jornais, emissoras de rádio e televisão, outdoor, campanhas publicitárias, locais de competição, Instagram, Twitter, Facebook, Youtube, Flickr, Google+,Ustream,entre outras mídias sociais a serem criadas.

Parágrafo único: fica autorizada a utilização das marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes do **5º CIRCUITO FEEMS DE FUTSAL ESCOLAR/2026** para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional, não se aplicando ao uso comercial.

Art. 64º - As escolas participantes reconhecem a Justiça Desportiva como única e definitiva instância para resolver as questões que surjam entre elas e a FEEMS, desistindo de recorrer à Justiça Comum para esses fins. Caso recorram à Justiça Comum antes de eliminar todas as instâncias da Justiça Desportiva, a escolar estará automaticamente desclassificada de todas as competições realizadas pela FEEMS/CBDE.

Art. 65º – Os dirigentes das instituições de ensino estão cientes de que poderá ocorrer fiscalização do exercício dos profissionais inscritos presentes nos jogos, por parte dos respectivos Conselhos Regionais Profissionais, não tendo a Comissão Organizadora nenhuma responsabilidade sobre eventuais atitudes legais dos respectivos Conselhos.

Art.66º – À Comissão Disciplinar caberá aplicar, de forma imediata e em procedimento sumário, as sanções disciplinares especificadas em função de infrações cometidas antes, durante e após as disputas e registradas nas súmulas ou documentos similares dos árbitros, representantes de arbitragem, coordenadores de modalidades etc.

Art.67º- As ocorrências técnicas serão julgadas pelo Departamento Técnico.





FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTE DE MS - FEEMS

Fundada em 03/ outubro / 2000

Filiada à Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE
E-mail – esporteescolarms@gmail.com - Home Page – www.feems.org.br
Rua: Ângelo Serenza nº 59 – Bairro Guanandi – CEP: 79.086-120
Campo Grande – MS - CNPJ: 04.822.012/0001-52
Contatos: (67) 99969-1735 - Ascom (67) 99344-3000



Art.68º - Este Regulamento é o conjunto de disposições que regem o **5º CIRCUITO FEEMS DE FUTSAL ESCOLAR/2026**. Todas as pessoas a ele vinculadas serão consideradas conhecedoras deste Regulamento, submetendo-se, sem reserva alguma, às suas disposições e consequências.

Art.69º – A interpretação deste Regulamento e a responsabilidade de zelar pelo seu cumprimento são de competência da FEEMS.

Art. 70º - Os casos omissos deverão ser submetidos à Coordenação do Evento.

Responsáveis Técnicos:

Prof. Emerson Ramos

CREF11 nº000551-G/MS

E- mail: esporteescolarms@gmail.com

Fone: (67) 99969-1735

Presidente FEEMS

Prof. Wilson Anderson de Almeida

CREF11 nº 4023- G/MS

Fone: (67)99344 -3000

E-mail: nandodovolei@hotmail.com

Coordenador Técnico FEEMS

Prof.ª Vanessa Borges Soares

CREF11 nº3620 G/MS

Fone: (67) 99685-6597

E-mail: efborges_nessa@hotmail.com

Coordenadora de arbitragem FEEMS

Prof. Diego da Silva Oliveira

CREF11 Nº 10260- G/MS

Fone: (67) 99238-8161

E-mail: diegosoliveira92@gmail.com

Coordenador Administrativo

Igor Eloy Camargo Fernandes

Fone: 67 98191-5148

E-mail: igorcamargoesportesescolares@gmail.com

Analista FEEMS

